



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

TERMO ADITIVO N.º 1/2016

REACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 01/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, DE FORMA CONTÍNUA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CÂMPUS CHARQUEADAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE E A EMPRESA COMANDER VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

O CAMPUS CHARQUEADAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, criado pela Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, sediado na Rua General Balbão, 81, centro de Charqueadas/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 10.729.992/0004-99, aqui representada por sua Diretora-geral, Prof. Luciana Neves Loponte, RG/SSP-RS n.º 8038753862, CPF n.º 539.444.100-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMANDER VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, CNPJ n.º 11.222.248/0001-13, estabelecida na Rua São Luiz, n.º 617, Bairro Santana, em Porto Alegre/RS, CEP 90.650-040, neste ato representada pelo Sr. Luiz Omar Duarte do Amaral, RG n.º 6019319521, CPF n.º 252.293.700-68, residente na Rua Botafogo, n.º 852/901, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, CEP 90.150-052, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme PROCESSO N.º 23166.000008/2015-73, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 01/2015**, decorrente do **Pregão n.º 02/2015**, conforme Processo n.º 23166.000019/2016-34, de acordo com o disposto nos arts. 60 e segs., da Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do citado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor Contratual Revisado

Os valores que integram os itens relativos à remuneração de mão de obra, encargos sociais e demais componentes, definidos no contrato e calculados com base no valor da remuneração para as categorias profissionais necessárias à prestação dos serviços objeto do contrato, **ficam revisados**, nos seguintes termos:

Convenção Coletiva de Trabalho n.º RS000575/20015, celebrada em abril/2015, cujo objeto foi o reajuste dos valores mensais pagos pelos serviços, a partir de 19 de abril do ano de 2015.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O valor apostilado dos serviços, objeto do referido Contrato, é de R\$ 22.568,64 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 19/04/2015 a 18/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Incorporação do Aditivo e Consolidação do Contrato


Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação deste Termo Aditivo

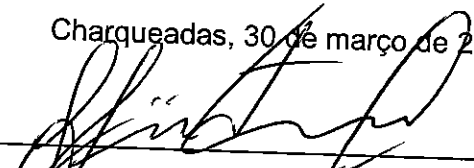
A publicação oficial do extrato deste Termo Aditivo será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos setores competentes do IF Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Charqueadas, 30 de março de 2016.

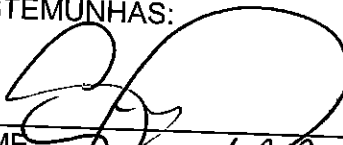


Luciana Neves Loponte
Diretora-geral
IF Sul Campus Charqueadas
CONTRATANTE

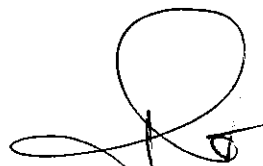


Luiz Omar Duarte do Amaral
Comandante Vigilância & Segurança Privada Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Georgina Leal Diniz*
CPF: 555653073091
Georgina Leal Diniz
Tecnóloga em Gestão Pública
CRA/RS 001511
sul - Câmpus Charqueadas
GESTOR DE CONTRATOS
IF Sul - Câmpus Charqueadas



NOME: *Aida Barbosa Benites*
CPF: 229997240-53